

EXTRATO DO ESTATUTO

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA DOCEGEO DO DISTRITO LESTE - "ADDL"

Denominação: Associação dos Empregados da DOCEGEO do Distrito Leste-ADDL. Finalidades: Promover relacionamento entre seus associados, nas relações com a Diretoria da DOCEGEO, Sindicatos e Associações; atividades cooperativistas; prática de educação física, de desportos, lazer e cultura; atividades de assistência social, educacional e filantrópica; intercâmbio com Associações, Grêmios, Sindicatos e outras entidades que busquem o aprimoramento das relações sociais entre os empregados. Sede e foro: Rua Guadalajara, nº 20, Morro do Gato, Barra, Cidade de Salvador, Estado da Bahia. Prazo de duração: Indeterminado. Administração: Será exercida por uma diretoria composta do Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Social, Diretor de Esportes, Diretor de Patrimônio, competendo ao presidente representar a sociedade em juízo ou fora dele. Reforma dos Estatutos: O Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral com "quorum" mínimo de 3/4 (três quartos) dos associados, obedecendo os objetivos sociais da Associação. Responsabilidade: Os sócios não respondem solidário ou subsidiariamente pelas obrigações sociais. Extinção: A Associação poderá ser extinta por decisão da Assembleia Geral, revertendo o seu patrimônio para entidade de caráter filantrópico e de livre escolha da Assembleia. Salvador, 30 de junho de 1986. EDSON ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA - Presidente, JEOVÁ PINTO DE SANTANA - 1º Secretário. AG-7400

CLAN S/A CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

C.G.C 15.148.950/0001-35
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem, em segunda convocação, em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 08 de julho de 1986, às 9:00 horas, na sede social, à Av. Magalhães Neto, C.E. Igatemi, Bl.A, sala 222, nesta capital a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) contas exercício 1985; b) correção da expressão monetária do capital e incorporação de reservas; c) o que ocorrer. Salvador, 30 de junho de 1986. Rômulo Barreto Almeida-Presidente. SD-1416-AP - 3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

LEI Nº 72/86

"Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Campo Formoso Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em nome do Município de Campo Formoso, com a Caixa Econômica Federal através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS-financiamento no valor de até 16.233,00 OTM, destinado à construção e equipamento de nove (09) Postos de Saúde na zona rural do Município.

Artigo 2º - Para a garantia do principal e necessários, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias-ICM, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Artigo 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Formoso, 10 de abril de 1985

JOSE JOAQUIM DE SANTANA
Prefeito Municipal

SD-1331

BLOCO PINEL S/C

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO BLOCO PINEL S/C
Aos 27 dias de Janeiro de 1986, reuniu-se o Conselho com a finalidade de mudar o endereço para Rua Belo Horizonte nº 164-Jardim Brasil. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Salvador, 27 de janeiro de 1986

Luiz Felipe Lino Santos, Marcelos L. Tavares, Simonidas C. Filho
AG-7476



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Legislativo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de julho de 1986.

LEI N.º 3.634/86

Introduz alteração na Lei nº 3.263/83 que assegura meia passagem nos transportes coletivos, acrescentando parágrafo único ao art. 1º.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os alunos de quaisquer estabelecimentos de ensino, localizados no Município de Salvador, terão direito a meia passagem nos transportes coletivos urbanos.

"Parágrafo Único - Ficam estendidos os benefícios desta Lei aos estudantes do C.E.N.T.E.C., usuários de transportes coletivos, dentro do perímetro urbano de Salvador."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de junho de 1986.

MÁRIO KERTÉSZ
Prefeito

HORÁCIO BRASIL
Secretário de Transportes Urbanos

LEI N.º 3.635/86

Denomina Rua Dr. Mário Campos a uma artéria pública desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. Mário Campos a Rua "A", do Conjunto dos Comerciantes, logradouro 6095, no subdistrito de Brotas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO KERTÉSZ
Prefeito

HERBERT FRANK
Secretário de Finanças

LEI N.º 3.636/86

Denomina Rua Engº Lídio Campos a uma artéria pública desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Engº Lídio Campos a Rua "F", do Conjunto Residencial São Braz, no subdistrito da Vitória.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de julho de 1986.

MÁRIO KERTÉSZ
Prefeito

HERBERT FRANK
Secretário de Finanças

LEI N.º 3.637/86

Denomina Rua Astrozildo Sepúlveda a uma artéria pública desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Astrozildo Sepúlveda a Rua "A", do Parque San Martin, logradouro 4612, no subdistrito de Santo Antônio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de julho de 1986.

MÁRIO KERTÉSZ
Prefeito

HERBERT FRANK
Secretário de Finanças

Atos do Poder Executivo

Decretos de 1º de julho de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do of. 207/86-CNEC,

RESOLVE:

Manter à disposição da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, a servidora MARGARIDA BORGES VAZ, Professora, matrícula 15.536-SMEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53,

RESOLVE:

Nomear CONSUELO SERAPHIM PITANGA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Coordenador, código DAA-103-3, da Coordenação de Programas Especiais da SMEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53,

RESOLVE:

Nomear ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, código DAA-101-3, da Divisão de Integração Social, da SMSAS, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JAIRO PESSOA MATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53,

RESOLVE:

Nomear TANIA REGINA BARBOSA GOMES para o cargo em comissão, código DAA-101-3-, de Diretor de Divisão, da Divisão de Manutenção da SECOF.

Secretaria de Finanças

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO
SERVIÇO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM, 27.06.86.

CONCEDO

PROC. Nº

2008/85 - CANTIDIO NEVES DE CARVALHO

2133/85 - ISABELA BARBOSA DE ALCANTARA ALVES

2167/85 - MARTA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS
2451/85 - SIND. DOS EMP. DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO
1067/85 - ZELIA MARIA GOMES DALTRO

RECONHEÇO

PROC. Nº

977/84 - DEVOÇÃO DO SENHOR BOM JESUS DOS NAVEGANTES E DE N. SENHORA DA BOA VIAGEM.

INDEFIRO

PROC. Nº

2790/85 - EMPRESA PAKOTE E PRESENTES LTDA

2713/85 - EMPRESA ANIGE MODAS LTDA

2809/85 - EMPRESA FARMACIA CUNHA

CARLOS ROBERVAL LEITE
DIRETOR DO SGA/SEFIN

Conselho Municipal de Contribuintes

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 de JULHO DE 1986

PROCESSO CMC-024/85 - Recurso nº 08/85

RECORRENTE: INDUSTRIAS VILLARES S/A

RECORRIDA: Junta de Julgamento de Processos (DTDM)

RELATOR: Cons. José V. Nascimento

PROCESSO CMC- 025/86 - Recurso nº 48/85

RECORRENTE: SCALA- SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E COMERCIAL LTDA.

RECORRIDA: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTDM)

RELATOR: Cons. Antonio Pereira Lima

PROCESSO CMC - 026/86 - Recurso nº 49/85

RECORRENTE: SUBURBANA IMOBILIÁRIA LTDA.

RECORRIDA: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTDM)

RELATOR: Cons. Antonio F. de Araujo Filho

PROCESSO CMC 032/86 - Recurso nº 07/86

RECORRENTE: LOCADORA BOMFIM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E SERV. LTDA.

RECORRIDA: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTDM)

RELATOR: Cons. José Viana de Castro

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, 08 de JULHO de 1986.

HÉLIO FEITOSA LUZ.
Presidente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — QUARTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1986

ANO LXX

N. 13.334

DIVERSOS

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

A T O

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve nomear CLEBER JORDAN CAMPELO, para o cargo de Assessor Técnico do Diretor Financeiro, nível 5.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de julho de 1986.

EAUSTINO DIAS LIMA
Presidente

Salário Família: Ana Lúcia Meireles da Costa
Defiro

DIÁRIO DO LEGISLATIVO